



Câmara Municipal da Figueira da Foz

DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

03 DE NOVEMBRO DE 2021

17 DE NOVEMBRO DE 2021

AOD – Antes da Ordem do Dia

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento da mãe do Vereador Manuel Domingues e apresentar as sentidas condolências à família.

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar o Voto de Pesar às famílias enlutadas de Fernando Duarte Silva, Manuel Gonçalves, Mário Trota e Rui Ventura.

Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 39.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprovar o Regimento da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

- Aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, conferindo-lhe as competências relativas às matérias que abaixo se indicam, reguladas pela legislação que também se refere, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos Vereadores:

I - REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual):

Nos termos das respetivas alíneas do artigo 33.º:

d) Executar as opções do plano e orçamento;

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, com exceção



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- das aquisições de serviços relativas a recursos humanos;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
 - q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
 - r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
 - v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
 - w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
 - x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
 - y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
 - bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada, dando conhecimento à Câmara Municipal das obras executadas;
 - cc) Alienar bens móveis;
 - dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, com exceção das aquisições de serviços relativas a recursos humanos;
 - ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
 - ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
 - gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
 - ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (nos casos previstos na Lei específica);
 - jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
 - kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
 - qq) Administrar o domínio público municipal;
 - rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
 - tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
 - uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
 - ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
 - xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
 - yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
 - zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
 - bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Nos termos do artigo 39.º:

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

II - REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alterado pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto), delegar as seguintes competências:

Nos termos do artigo 5.º - Concessão de licenças administrativas para as seguintes operações urbanísticas previstas no n.º 2 do artigo 4.º:

c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;

d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;

e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;

h) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;

i) Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;

j) As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do presente diploma.

Nos termos do artigo 5.º - Aprovação da informação prévia regulada nos artigos 14.º e 17.º;

Certificar, para efeitos de registo predial de parcela destacada, em conformidade com o n.º 9, do artigo 6.º;

Emitir certidões, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º;

Estabelecer as condições de ocupação da via pública por motivo de execução de obras, nos termos do artigo 57.º;

Fixar o prazo de execução da obra, nos termos do artigo 58.º;

Fixar o prazo, por motivo devidamente fundamentado, para a execução faseada da obra, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 59.º;

Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 117.º;

III – Competências no âmbito da manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, reguladas no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, com as alterações posteriores;

IV – As competências relativas ao licenciamento do exercício de Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação;

V – As competências da câmara municipal em matéria de Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente na emissão das licenças especiais de ruído e na fiscalização do cumprimento das normas constantes do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com a redação atualizada.

VI – As competências da Câmara Municipal previstas no Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto (na sua versão atualizada), que criou o Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Que a presente delegação de competências produza os seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2021, ficando ratificados todos os atos praticados pelo Presidente da Câmara Municipal desde essa data.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores Anabela Tabaçó, Manuel Domingues e do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Daniel Azenha:

- Encontrando-se ausente a Vereadora Olga Fernanda Pedrosa Brás, por se considerar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo em conta a necessidade de designar um representante do Município e a urgente designação de um gerente, quer para a “SODENFOR – Sociedade Difusora de Ensino da Figueira da Foz, Lda.”, quer para a “CENFORFF – Centro de Formação Profissional da Figueira da Foz, Lda.”, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da referida Lei, designar, para o cargo de gerente das referidas sociedades, a Vereadora Olga Fernanda Pedrosa Brás.

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a proposta apresentada pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, referente à Abertura do Procedimento Concurso Público para Instalação de videovigilância da Figueira da Foz (Bairro Novo).

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente e dos Vereadores Anabela Tabaçó e Manuel Domingues, quatro abstenções dos Vereadores Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador Ricardo Silva:

- Encontrando-se ausente a Vereadora Olga Fernanda Pedrosa Brás por se considerar impedida ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou:
 1. Que a Assembleia Geral da Figueira Domus – Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., proceda à nomeação da Vereadora com competências delegadas nesta área, Olga Fernanda Pedrosa Brás, como Presidente do Conselho de Administração, de Margarida de Freitas Viana, como Vogal do Conselho de Administração e de Rui André Pinto Duarte, como Vogal e Administrador-Executivo do Conselho de Administração.
 2. Designar, como representantes do Município na Assembleia Geral, Graça Maria Magalhães Albuquerque Vasco, como presidente da mesa e Bruno Manuel Samagaio dos Reis, como secretário.
 3. Designar, como representante do Município na Assembleia Geral da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Nuno Filipe Amaral Antunes da Costa.
 4. Que se mantenha o Estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração da Figueira Domus, que foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2013 e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013, bem como remeter a presente deliberação para conhecimento da Assembleia Municipal.



DAGF – Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Finanças e Património

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal exarado em 26 de outubro de 2021, através do qual foi autorizada a reprogramação financeira dos compromissos identificados na informação 28075, de 26 de outubro de 2021, e respetivo quadro anexo.
- No uso das competências a que se refere a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a proposta de delegação, no Presidente da Câmara Municipal pela Assembleia Municipal, da competência para autorizar, com exceção daquilo que estiver relacionado com Recursos Humanos, a assunção de compromissos plurianuais até três anos, sempre que os encargos correspondentes não excedam, em cada um dos anos seguintes ao ano da adjudicação, o montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação, que corresponde ao valor de 99.759,58 €, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, bem como submeter a referida proposta à Assembleia Municipal.

Reunião Ordinária de 17 de novembro 2021

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor do Presidente e dos Vereadores Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, quatro abstenções dos Vereadores Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador Ricardo Silva:

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, , ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 12 de novembro de 2021, relativo à aprovação da Proposta da 21.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador Ricardo Silva:

- 1 – Propor que seja fixada uma participação variável de 3,50% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição



Câmara Municipal da Figueira da Foz

territorial da Figueira da Foz, relativa aos rendimentos do ano de 2022, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes;

2 – Submeter a presente proposta a apreciação da Assembleia Municipal;

3 - Comunicar a percentagem de participação no IRS à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes;

● 1 – Propor o lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município da Figueira da Foz por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do Concelho, pela taxa máxima de 1,5%, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;

2 – Propor a isenção de Derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Regulamento Municipal de Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição dos Benefícios Fiscais (RRIICABF), publicado no Diário da República, 2.ª série, em 20/09/2021 (Aviso n.º 17762/2021);

3 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos estabelecidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

4 – Comunicar a deliberação tomada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária até ao dia 30 de novembro do ano 2021, de acordo com o número 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, com as alterações subsequentes.

● 1 – Propor a aplicação da taxa de 0,4% sobre os prédios urbanos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis;

2 – Propor a aplicação da dedução fixa ao valor de imposto que resulta da aplicação da referida taxa aos prédios urbanos, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário do prédio correspondente à habitação própria e permanente, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis: 1 dependente = dedução fixa de 20,00 €; 2 dependentes = dedução fixa de 40,00 € e 3 ou mais dependentes = dedução fixa de 70,00 €;

3 – Propor que a taxa aprovada pela Assembleia Municipal seja elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, e no caso de prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis;

4 – Propor majorar em 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como degradados aqueles que, face ao seu estado de degradação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis;

5 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 – Comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de



Câmara Municipal da Figueira da Foz

dezembro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.

Serviço de Taxas e Licenças

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 13.º e do n.º 2 do artigo 8.º do RTTOR - Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, isentar João Pedro Marinheiro dos Santos do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público com o estacionamento de viaturas, na Praça Luís de Albuquerque, no âmbito da realização do Encontro “Smart Roadster”, realizado no passado dia 22 de setembro de 2021, no valor total de 489,96 €, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 40.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.
- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e no artigo 13.º do RTTOR - Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, isentar a empresa Eduarda Mota Unipessoal, Lda., do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público com a instalação de um fogareiro junto ao estabelecimento “Café Nau”, até ao final do ano de 2021, dois dias por semana, no valor total de 85,51 €, de acordo com as alíneas a) e b) dos números 1 e 2 do artigo 34.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Serviço de Contratação Pública

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, bem como dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Daniel Azenha e com um voto contra do Vereador eleito pela lista do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Procedimento para a realização da empreitada E. CLPQ N.º 73/2021 - “Ponte Sobre o Rio Mondego – Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica”, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal Carlos Monteiro, de 24 de setembro de 2021, através do qual aprovou a prorrogação do prazo fixado para apresentação de candidaturas.
- No âmbito do Procedimento para a realização da empreitada E.CLPQ.73/2021 - “Ponte Sobre o Rio Mondego – Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica”, ratificar o despacho do Presidente Pedro Santana Lopes, de 22 de outubro de 2021, através do qual aprovou as retificações necessárias aos desenhos, ao mapa de quantidades e ao programa do procedimento e a consequente a prorrogação do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

● No uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, aprovar:

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º Código dos Contratos Públicos.

- A adjudicação de empreitada para “Implementação do Projeto de Eficiência Energética na Iluminação Pública – SMART IP”, por Concurso Público – Processo N.º E.CP.47/2021, nos seguintes termos:

. Ao agrupamento concorrente constituído pelas Sociedades Canas Engenharia e Construção, S.A.; SCHRÉDER ILUMINAÇÃO, SA; Helenos S.A.; CWJ-Componentes, SA;

. Pelo valor global de € 6.931.808,41, acrescido de IVA no montante de € 415.908,50, perfazendo o valor global de € 7.347.716,91, cujos encargos plurianuais foram reprogramados, ficando distribuídos da seguinte forma:

Ano económico 2021: € 1,06;

Ano económico 2022: € 7.347.715,85.

Prazo de execução: 120 dias;

Gestor de Contrato – José Gil Andrade, Técnico Superior;

Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual;

- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 23 de setembro de 2021, que autorizou a realização de um estágio, no âmbito do Plano Individual de Transição para a Vida Pós Escolar de um aluno do 12.º ano, da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, a efetuar no Serviço de Biblioteca e Arquivo – Divisão de Cultura desta Câmara Municipal, bem como a celebração do respetivo protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com a informação técnica n.º 28500/2021, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 29 de outubro de 2021, pelo qual autorizou a abertura de concurso interno geral de seleção para o lugar de Adjunto Técnico dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz.
- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a COFAC-Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), que visa a constituição de uma relação de cooperação entre as partes, para o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum, em particular no domínio das saídas profissionais.
- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do “Contrato de Estágio Curricular”, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa (ULHT), entidade tutelada pela COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL., e uma aluna/estagiária desta Universidade, para a realização do respetivo Estágio Curricular, no âmbito do Curso de “Mestrado Integrado em Medicina Veterinária”, a decorrer de 02 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022, no Serviço Veterinário Municipal.

Divisão de Obras e Projetos Municipais

Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor, do Presidente e dos Vereadores Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Daniel Azenha e um voto contra do Vereador Ricardo Silva:

- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a proposta de atualização do tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para vigorar no ano de 2022, apresentada pela empresa Águas da Figueira, S.A.

Serviço de Logística e Apoio a Entidades Externas

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- De acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017, ponto 1.1.3 da respetiva ata, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de



Câmara Municipal da Figueira da Foz

12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a lista dos diversos pedidos de apoio logístico já executados e por executar pela Divisão de Obras e Projetos Municipais.

Divisão de Gestão de Empreitadas

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos vereadores Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os trabalhos a mais, no valor de 26.212,72 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, os trabalhos a suprimir, no valor de 401.946,31 €, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada “Requalificação Urbana do Cabedelo”, que resulta da necessidade de serem executados os referidos trabalhos a mais e de serem suprimidos trabalhos, ficando o preço final da empreitada em 2.264.266,41 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Divisão de Urbanismo

Serviço de Licenciamento

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No âmbito do processo número 02/1993/5, em nome de Manuel Custódio de Jesus Antunes e Outros, em conformidade com a informação dos serviços e nos termos do disposto no número 1 do artigo 87.º e dos números 4 e 5 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização, com a correspondente libertação da caução existente, no valor de 43.701,96 €.

Serviço de Planeamento

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- - Aprovar a emissão da declaração de aprovação da 6.ª alteração, por adaptação, da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), com vista à conformação da Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional e Planta de Ordenamento – Zonas Sujeitas a Regimes de Salvaguarda, com a Carta da Reserva Ecológica Nacional da Figueira da Foz, publicada através do Despacho n.º 8892/2021, na 2.ª série do Diário da República n.º 175, de 8 de setembro de 2021;



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Transmitir a declaração de aprovação ao conhecimento da Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), em face do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

DCT - Departamento de Cultura e Turismo

Divisão de Cultura

Cultura

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o quadro de comparticipações na anuidade, enviado pelo Conservatório David de Sousa em 10 de setembro de 2021 (conforme disposto no número 4 da cláusula 2.ª do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o aludido Conservatório), bem como os encargos a assumir pela Autarquia com a atribuição de doze bolsas para o ano letivo de 2021/2022, nomeadamente a renovação de nove bolsas, no valor de 8.883,00 € e a inclusão de três novos bolseiros, no valor de 3.060,00 €, no montante global de 11.943,00 €.
- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz ao Quaios Clube, bem como proceder à entrega da receita total da bilheteira apurada com a venda dos bilhetes, a 6,00 €/pessoa, no âmbito da apresentação de um concerto com Ana Laíns.
- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de parecer favorável à atribuição do Estatuto de Pessoa Coletividade Utilidade Pública ao Centro de Recreio Popular da Marinha das Ondas.

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a revogação parcial do apoio extraordinário atribuído em Reunião de Câmara Municipal de 15 de março de 2021 ao Grupo Instrução União Caceirense, no valor de 1.046,00 €, bem como a anulação da respetiva da Nota de lançamento 68/25 de 08/04/2021 e ao Clube Ornitófilo da Figueira da Foz, no valor de 784,00 €, bem como a anulação da respetiva da Nota de lançamento 68/39 de 08/04/2021, dado que ambas as coletividades não apresentaram a Declaração/Termo de responsabilidade e a respetiva documentação solicitada.

Serviço de Biblioteca e Arquivo



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar os preços dos bilhetes relativos ao espetáculo “Terças com poesia ao vivo”, fixados em 2,50 € como preço de bilhete para leitores da biblioteca e 5,00 € para o público em geral.
- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o valor de 2.500,00 € como montante a atribuir ao vencedor da VI Edição do Prémio Literário João Gaspar Simões.
- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, aprovar a cedência gratuita do Auditório Municipal da Figueira da Foz à Comissão de Finalistas da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, para a realização de uma Reunião de pais, isentando os interessados do pagamento das taxas respeitantes à ocupação do espaço, no valor de 50,43 €, com IVA incluído à taxa corrente.

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

Turismo e Desenvolvimento Económico

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho através do qual foi autorizado o apoio solicitado, no âmbito da escala feita pelo navio de cruzeiro “Island Sky” no Porto da Figueira da Foz, no passado dia 28 de outubro de 2021.

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- De acordo com o estabelecido na cláusula sétima do protocolo de colaboração outorgado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz e ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tomou conhecimento do relatório de contas apresentado pela Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz, referentes às atividades do ano de 2021, aprovar o valor total de todos os apoios prestados, de ordem financeira e logísticos, valorados de acordo com a informação dos serviços.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz (ACBFF), no qual se prevê a atribuição das responsabilidades dos intervenientes e os apoios financeiros e logísticos às atividades da Associação, no âmbito da realização/organização das festividades do “Carnaval 2022”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores Anabela Tabacó, Manuel Domingues e Olga Brás e cinco abstenções dos Vereadores Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Ricardo Silva:

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 15 de novembro de 2021, pelo qual aprovou a minuta do Protocolo de Colaboração “Campeonato do Mundo de F1 de Motonáutica – duas etapas – Figueira da Foz 2021”, celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Federação Portuguesa de Motonáutica, no qual se prevê a atribuição de apoio para a realização do referido Campeonato do Mundo, prova inscrita no calendário de 2021 da Federação Portuguesa de Motonáutica e que decorrerá entre os dias 25 e 28 de novembro de 2021 na Figueira da Foz.

Divisão de Educação e Assuntos Sociais

.

Serviço de Juventude e Desporto

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização do XV Rally Portugal Histórico e do solicitado pelo Automóvel Clube de Portugal;

1 – Ratificar o apoio logístico, no valor de 944,47 €, bem como a aquisição de serviços de policiamento, no valor de 475,54 €;

2 – Aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 1.213,90 € ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio logístico solicitado pelo Agrupamento de Escolas Figueira Mar, que se traduz na cedência da Piscina Municipal das Alhadas e de viatura municipal, para transporte dos alunos que se encontram a frequentar o Curso Profissional de Desporto – 12.º ano, que funciona na Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, no valor de 1.117,95 €.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do pedido apresentado pela “SandGames Figueira – Associação”, para a realização do Torneio de Futebol Infantil:

- 1 – Ratificar o apoio logístico, no valor de 248,50 €;

- 2 – Aprovar a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Complexo Desportivo Municipal José Bento Pessoa, no valor de 180,00 €.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito do pedido apresentado pela Associação Desportiva do Mondego, para a realização da atividade “World Maze Race”:

- 1 – Ratificar o apoio logístico, no valor de 120,80 €;

- 2 – Aprovar a isenção do pagamento de taxas pela ocupação da via pública, no valor de 452,90 €, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 19 de outubro de 2021, pelo qual autorizou o apoio solicitado para a realização da “UCI Granfondo Coimbra Region”, que teve lugar nos dias 23 e 24 de outubro de 2021, organizada pelo Município da Figueira da Foz em parceria com o Município de Montemor-o-Velho e a empresa “Cabreira Solutions”.

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a utilização do parque das Abadias, bem como aprovar a cedência de apoio logístico no montante de 190,22 € e a ativação do protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa, para a realização da fase de escola do Corta-Mato, organizado pelo Agrupamento de Escolas da Zona Urbana, no próximo dia 03 de dezembro.

Serviço de Educação

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues e do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Daniel Azenha:

- Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º e da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, através do qual que aprovou a lista dos representantes do Município da Figueira da Foz nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, nos termos previstos na informação dos serviços com o número



Câmara Municipal da Figueira da Foz

28104, de 26 de outubro de 2021;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, na sua redação atual, conjugado com o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de junho, aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos para material escolar e visitas de estudos aos Agrupamentos de Escola do Município, no ano letivo 2021/2022, no valor global de 11.706,94 €.

- Em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação:

- 1 – Aprovar a proposta de celebração de contratos de delegação de competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz nos/as Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Figueira Norte, Paião, Zona Urbana da Figueira da Foz e Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, da rede pública do Município da Figueira da Foz e as respetivas minutas, no âmbito do novo quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da Educação, previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.

- 2 – Aprovar a produção de efeitos reportados ao dia 17 de outubro de 2021, data do início do mandato do novo Executivo Autárquico, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.

- 3 – Submeter a referida proposta e as minutas dos contratos à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação sanatória ou convalidante, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com a informação dos serviços n.º 28734, de 03 de novembro de 2021, anexa ao processo, aprovar, para o ano letivo 2021/2022, isenção total do pagamento das participações referentes às AAAF/Prolongamento de Horário, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2021, às quarenta e quatro crianças que cumulativamente reúnem os requisitos legais previstos – posicionamento no escalão A de ASE e no primeiro escalão de participação familiar, nos termos do artigo 3.º e artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 300/97, de 9 de setembro, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social – e ainda que esta medida seja aplicada, no decorrer do ano letivo 2021/2022, a todas as situações análogas que vierem a surgir, ao abrigo do legalmente previsto, com respetiva notificação da decisão aos Encarregados de Educação.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a renovação da atribuição de cinco Bolsas de Estudo, no valor unitário de 750,00 €, perfazendo um apoio total 3.750,00 €, para o ano letivo 2021/2022, ao abrigo do estipulado na Cláusula 6.ª do Protocolo de Colaboração celebrado em 2020 entre o Município da Figueira da Foz, a Fundação Rotária Portuguesa e o Rotary Clube da Figueira da Foz.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o apoio ao transporte dos alunos do Centro de Apoio à Aprendizagem, da EB1 do Serrado para a Piscina Municipal de Alhadass e vice-versa, durante o ano letivo 2021/2022, traduzido num valor total de apoio de 2.023,68 €.
- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a retificação do valor total de comparticipação financeira, deliberada em sede de Reunião de Câmara Municipal de 19 de outubro de 2020 e de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz, o Agrupamento de Escolas do Paião e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 Dr. Pedrosa Veríssimo, para implementação e dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo (AEC), ano letivo 2020/2021, num valor a mais de 5.160,00 €, ou seja, a assunção de um valor total de 44.700,00 €, por forma a que a referida Associação de Pais possa honrar os seus compromissos perante a entidade adjudicatária que prestou serviços de implementação e dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Serviço de Assuntos Sociais

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 21 de outubro de 2021, através do qual aprovou o apoio prestado à Unidade de Saúde Pública da Figueira da Foz respeitante à nova fase de vacinação contra a COVID-19, com início a partir de 25 de outubro de 2021, por um período previsto de dois meses, representando um apoio logístico no valor de 3.652,00 €.
- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho que aprovou o apoio prestado à Unidade de Saúde Pública da Figueira da Foz, respeitante ao pagamento das horas extraordinárias ao funcionário, afeto à execução dos serviços inerentes ao processo da 3ª dose da vacinação contra a COVID-19, dirigida a idosos que se encontrem acamados, as quais totalizam um custo estimado de custos de 260,88 €.
- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a aquisição de 10 bilhetes (representando uma despesa de 50,00 €) para o concerto duplo de *Areno* e *Diego El Gavi*, dois artistas *Rom* portugueses, que se irá realizar no dia 19 de novembro, no Centro Cultural Olga Cadaval, em Sintra, bem como distribuí-los, equitativamente, às duas associações ciganas do Concelho da Figueira da Foz, Letras Nómadas e Ribaltambição – Associação para a Igualdade de Género nas Comunidades Ciganas.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e o Alto Comissário para as Migrações, I.P. (ACM,I.P.).
- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito do pedido apresentado pela Ribaltambição – Associação para a Igualdade de Géneros nas Comunidades Ciganas, para a realização da IX Academia de Política Cigana de Portugal, a decorrer nos dias 05 e 06 do corrente mês, aprovar a cedência gratuita da Sala de Projeção do Quartel da Imagem e respetivo apoio logístico.
- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estabelecimento de parceria com o Centro de Apoio ao Sem Abrigo (C.A.S.A) – Delegação da Figueira da Foz, com vista à execução do Projeto “+Empowerment”, que contribuirá para o desenvolvimento de processos de inclusão social e exercício de uma cidadania ativa.
- Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, através dos quais foram concedidos os apoios relativos ao “Tarifário Social” e ao “Tarifário Família Numerosa” no decorrer do terceiro trimestre de 2021 (conforme listagem constante do respetivo processo), no âmbito do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A.
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o apoio concedido no decorrer do terceiro trimestre de 2021, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de 221,91 €, de acordo com o quadro constante na informação registada sob o n.º 28235, de 27 de outubro de 2021.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores Anabela Tabaçó, Manuel Domingues e do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Daniel Azenha:

- Encontrando-se ausente a Vereadora Olga Fernanda Pedrosa Brás por se considerar impedida, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no uso da competência no domínio da ação social, que lhe é conferida nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da aludida Lei e ao abrigo da alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, indicar, como Presidente da Mesa do Plenário do Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz, a Vereadora Olga Fernanda Pedrosa Brás, Vereadora do Pelouro da Ação Social e ainda designar, como primeiro Secretário da Mesa do Plenário do referido Conselho, o Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Alexandre Miguel Gonçalves Nunes.

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2021



Câmara Municipal da Figueira da Foz

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de novembro de 2021, através do qual aprovou a Intenção de Parceria entre o Projeto “Vivências Saudáveis” promovido pelo Grupo Instrução e Sport e a Câmara Municipal da Figueira da Foz, no âmbito do Programa Operacional de Respostas Integradas – PRI do Território Figueira da Foz, no eixo da Prevenção (SICAD), a decorrer de 1 de janeiro 2022 a 31 de dezembro 2023.
- Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea k) no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o projeto final de alteração ao Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência, bem como submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal .